



Edital n.º 01/2022 - Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde (10ª Edição) / Gestão e Assistência - 2022/2023

A COORDENAÇÃO DO PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição) da Secretaria Municipal da Saúde de Vitória da Conquista (SMS-VCA), Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de docentes tutores-coordenadores de grupo tutorial (bolsistas e voluntários) que participarão do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição) - Edital SGTES/MS nº 01 de 11 de janeiro de 2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto intitulado: “Produção de Itinerários Formativos Integrados a partir do Cuidado e dos Arranjos Organizacionais na Atenção Domiciliar (AD)” é uma parceria da Secretaria Municipal da Saúde de Vitória da Conquista (SMS-VCA), Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia aprovado junto ao Ministério da Saúde, conforme - Edital SGTES/MS nº 01 de 11 de janeiro de 2022. Tem como objetivo geral promover a produção de itinerários formativos integrados a partir do cuidado e dos arranjos organizacionais na Atenção Domiciliar.

As atividades serão desenvolvidas em unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, especificamente vinculados aos serviços, programas e ações municipais de cuidado domiciliar aos usuários do SUS.

2- CURSO(S) ENVOLVIDO(S)

Curso de Graduação em Enfermagem (IMS/UFBA)

Curso e Graduação em Farmácia (IMS/UFBA)

Curso e Graduação em Medicina (IMS/UFBA)

Curso de Graduação em Nutrição (IMS/UFBA)

Curso de Graduação em Psicologia (IMS/UFBA)



Curso de Graduação em Medicina (UESB – Campus de Vitória da Conquista)

Curso de Graduação em Psicologia (UESB – Campus de Vitória da Conquista)

3- DURAÇÃO DO PET-SAÚDE / GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Serão selecionados professores, tutores-coordenadores de grupos tutoriais de aprendizagem para atuarem no PET Saúde no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

4- COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

EIXO GESTÃO EM SAÚDE	
Nome	Gestão de Programas Municipais Especiais em AD
Temas	Gestão do Trabalho em Saúde Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde Gestão de Custos em Instituições de Saúde Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos)
Nome	Diagnóstico Municipal Situacional em AD
Temas	Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde Redes de Atenção à Saúde Avaliação e Monitoramento em Saúde Epidemiologia Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos)
Nome	EPS e Comunicação em Saúde em AD
Temas	Gestão das Práticas de Educação em Saúde Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde
EIXO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
Nome	Atuação em AD na APS
Temas	Vigilância em Saúde e Promoção à Saúde Procedimentos na Atenção Primária à Saúde Atenção Domiciliar do SUS Cuidados com a Saúde Mental As Doenças Crônicas Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde
Nome	Atuação em PAE-AD
Temas	Atenção Domiciliar do SUS Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS Segurança do Paciente Os Cuidados com a Saúde Mental As Doenças Crônicas Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde

5. DOS PERFIS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

5.1. *Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial/tutor:* docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que



esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

5.1.1. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

5.1.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

5.1.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

5.1.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

5.1.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.1.1.5. Cumprir a carga horária assumida junto ao grupo de tutoria, com um mínimo de 8h semanais, incluindo eventualmente os sábados e períodos noturnos;

5.1.1.6. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do geral do PET-Saúde Gestão e Assistência;

5.1.1.7. Participar do processo seletivo de bolsistas quando se fizerem necessários;

5.1.1.8. Elaborar, juntamente com os preceptores, tutores e estudantes, indicadores de avaliação/metar, conforme objetivos estabelecidos no projeto e a avaliação dos participantes;

5.1.1.9. Orientar a produção de, no mínimo dois produtos acadêmicos ao ano, desenvolvidos no âmbito das atividades do projeto;

5.1.1.10. Solicitar desligamento de bolsistas, preceptores e tutores pela não realização das atividades específicas do grupo PET e/ou qualquer outro motivo;

5.2. *Tutor*: docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

5.2.1. Compete ao tutor:

5.2.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

5.2.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;



- 5.2.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
 - 5.2.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
 - 5.2.1.5. Cumprir a carga horária assumida junto ao grupo de tutoria, com um mínimo de 8h semanais, incluindo eventualmente os sábados e períodos noturnos;
 - 5.2.1.6. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do geral do PET-Saúde Gestão e Assistência;
 - 5.2.1.7. Participar do processo seletivo de bolsistas quando se fizerem necessários;
 - 5.2.1.8. Elaborar, juntamente com os preceptores e estudantes, indicadores de avaliação/metras, conforme objetivos estabelecidos no projeto e a avaliação dos participantes;
 - 5.2.1.9. Orientar a produção de, no mínimo dois produtos acadêmicos ao ano, desenvolvidos no âmbito das atividades do projeto;
- 5.3. Poderá candidatar-se ao PET Saúde/Gestão e Assistência os docentes da UESB e UFBA campus de Vitória da Conquista dos cursos da área de saúde.

6- DAS BOLSAS

- 6.1. O pagamento das bolsas PET-Saúde/Gestão e Assistência é de responsabilidade do Ministério da Saúde. As bolsas serão no valor de R\$ 550,00 para tutores e de R\$ 1.100,00 para coordenadores de grupo tutorial e pagas através de cartões dos beneficiários fornecidos pelo Banco do Brasil. A distribuição do quantitativo de vagas entre tutores e coordenadores de grupo tutorial está definida pelo MS
- 6.2. O docente tutor /coordenador tutor não pode receber qualquer outro tipo de bolsa, estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

7- DAS VAGAS

- 7.1 Serão ofertadas, no total, 10(dez) vagas com remuneração através de bolsas. Poderão ser convocados outros tutores que atuarão como voluntários, conforme as demandas dos grupos.
Enfermagem: 02 vagas de bolsistas
Medicina UFBA/UESB: 02 vagas de bolsistas
Nutrição: 02 vagas de bolsistas



Farmácia: 01 vaga de bolsista

Psicologia UFBA: 02 vagas de bolsistas

Psicologia UFBA: 01 vaga de bolsista

7.2 Se algum curso não tiver as vagas preenchidas, poderão ser chamados docentes de outros cursos, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas;

7.3 Os primeiros classificados no processo seletivo, dentro do limite das vagas, terão direito à bolsa e os seguintes atuarão como voluntários(as).

7.4 Após as 10 (dez) vagas, os próximos classificados comporão uma lista de cadastro reserva.

7.5 Em caso de desistência ou exclusão de docente bolsista em qualquer tempo, automaticamente, caso existam docente voluntário melhor classificado e que estiver atuando passará à condição de bolsista, ou a coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência avaliará a possibilidade de convocar um docente do cadastro reserva para participação.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os docentes candidatos deverão se inscrever para a seleção no período de 11/07/2022 a 12/07/2022.

8.2 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZOxL9UDpp3-6fHmUbwSZSYcZYOmUJRMepGJUp4-KNdmtvUQ/viewform>

8.3. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR uma Carta de Intenção justificando seu interesse de participar do projeto.

8.4. A carta deverá ser redigida em word, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas constando cabeçalho com o nome, CPF, e-mail e matrícula da IES do candidato.

9- DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única de Análise da Carta de Intenção;

9.1.2 A Análise da Carta de Intenção, onde serão avaliados os critérios dispostos no Barema I (anexo 1);



9.1.3 A referida carta deverá ser redigida em word, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas;

9.1.4 A carta deverá ter cabeçalho contendo nome completo do candidato, curso, semestre/ano, e-mail e matrícula da IES do candidato;

9.2 Em caso de empate, será considerado com critérios para desempate: maior titulação (currículo), persistindo o empate, docente com maior tempo de atuação no curso, persistindo o docente de maior idade;

10- DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site da PMVC;

10.2 Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do Termo de Compromisso.

11- DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação, por escrito, à coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência através do e-mail: petsaudevca@gmail.com no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma;

11.2 A coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido;

11.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail;

11.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para docentes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

12- REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.1 Não receber qualquer outro tipo de bolsa, estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

13- DA EXCLUSÃO DO DOCENTE NO PROGRAMA

Será afastado do Programa, o docente tutor / coordenador de grupo tutorial bolsista e/ou voluntário que:



- I- Não participar ativamente do PET Saúde/Gestão e Assistência e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pela coordenação do programa e por representante da SMS.
- III- Não entregar os relatórios e demais solicitações realizadas pela coordenação dentro dos prazos estabelecidos.
- IV- Desligamento do curso de graduação pelo qual foi selecionado.
- V- Desistir do Programa.
- VI- Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

14- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os docentes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador do Programa. As referidas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.

14.2. Os bolsistas e voluntários selecionados neste Programa realizarão as mesmas atividades, sem distinção, e deverão participar os Eventos de Pesquisa e Extensão das IES.

14.3. Os bolsistas e voluntários deverão preencher a Folha de Controle de Presença, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

15- CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11 e 12/07/2022, até às 23:59h
Homologação das Inscrições	13/07/2022, até às 23:59h
Divulgação de Resultado Preliminar	14/07/2022, até às 23:59h
Recursos dos Resultados de Classificação	15/07/2022, até às 23:59h
Divulgação de Resultado Final	18/07/2022

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência.

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2022.



Alexsandro Nascimento Costa
Coordenador do PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição)
IMS/UFBA-UESB-PMVC

ANEXO I – BAREMA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa.	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre motivação para participar do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Abordagem sobre a experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria em correlação com a temática do PET Saúde / Gestão e Assistência - Atenção Domiciliar.	1,4	
Descrição de habilidades e competências necessárias a execução do projeto e argumentação de como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Argumentação sobre a participação no PET Saúde / Gestão e Assistência e as contribuições para a formação em saúde.	2,4	
Total	10	